



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada e autorizada, para prestação de serviço no fornecimento de passagens fluviais no trecho: Oriximiná/Santarém nos dias da semana: domingos e quintas-feiras com saída às 21:00 hs e Santarém/Oriximiná nos dias da semana: segundas e sextas-feiras, com saída às 19:30 hs destinado atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Oriximiná.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o Art. 25, "caput" e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa GILBERTO P. SARUBI - ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GILBERTO P. SARUBI - ME, no valor de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 06 de Junho de 2017

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Comissão de Licitação
Presidente